PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.303/2015

Dá denominação á Rua do Loteamento do Bairro Trevizan de Pedro Ângelo Thomazelli.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 15 (quinze) dias do mês de Março do ano dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

EDITAL DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do art. 66 § 3° da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES e do Regimento Interno, a seguinte Lei:

LEI 1.303, de 15 de março de 2016.

"Dá denominação à Rua do Loteamento do Bairro Trevisan de Pedro Ângelo Thomazelli."

Art. 1° - Fica denominada de Rua "**Pedro Ângelo Thomazelli**", a Rua que fica entre a Quadra "A" e "B", do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 de março de 2016.

EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral